



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

**Extrato da Portaria nº 1056/2015, de 21-08-2015 – APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO**

**Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora Pública Municipal **SRA. ENEDI TERESINHA DUARTE DA FONSECA** no cargo de ATENDENTE DE CRECRE, Padrão CE-04, Letra “F”, matrícula nº 637-8/1, lotação na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 19 de agosto de 2015.**

**Fundamento legal:** de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e com o artigo 49, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 21 de agosto de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 21 a 31-08-2015